

DECISÃO COREN-PB Nº 187, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autorizar a restituição do valor pago em duplicidade, conforme previsão na Resolução COFEN nº 586/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 20437/2021 que trata sobre o pedido de reembolso referente ao pagamento em duplicidade da anuidade de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do departamento financeiro (fl. 06), despacho do departamento contábil (fl.28) e da Controladoria do COREN-PB, optando pelo deferimento do reembolso, desde que seja observado o art. 8º da Resolução COFEN nº 586/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 857ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 25 de maio de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a restituição do valor pago em duplicidade no importe de R\$ 234,14 (duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) em favor da profissional, Renata de Melo Mota, conforme consta no processo administrativo nº 20437/2021.

Art. 2º Após a restituição, remeta-se o processo ao COFEN para restituição da cota parte sobre a receita devolvida, nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB CÁTIA JUSSÁRA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB